



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA R J DA S SOUSA.

Por este instrumento de 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 002/2019, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com CNPJ. Nº 29.578.965/0001-48, sediada em Belterra-PA, representada neste ato pela Sr Mauro Fabricio Reis Pedroso, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o **R J DA S SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 32.997.976/0001-77, com sede a Avenida São Sebastião, nº 1901, bairro Aldeia, cidade de Santarém, representado por Roosevelt José da Silva Sousa, já qualificado anteriormente, neste ato designada CONTRATADO, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 002/2019, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. Inexigibilidade 002/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 002/2019, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO**, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total

Item	Objeto	Quantidade/valor total do contrato inicial	Qtde aditivada	Unidade	Valor mensal	Valor total do aditivo	Valor do 1º aditivo	Valor do contrato com o aditivo
01	Contratação de serviços de assessoria contábil aplicada ao setor público	R\$ 66.000,00	08	Mês	R\$ 5.550,00	R\$ 44.400,00	R\$ 104.400,00	R\$ 230.400,00
02	Elaboração de LDO	R\$ 20.000,00	01	UNI		R\$ 20.000,00		
03	Elaboração de LOA	R\$ 20.000,00	01	UNI		R\$ 20.000,00		
04	Elaboração de BALANÇO GERAL	R\$ 20.000,00	01	UNI		R\$ 20.000,00		

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na unidade mês, na qualidade de contrato continuado, resultando no acréscimo de **R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)** do contrato, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)**, passando o contrato continuado a ter o valor Global reajustado para **R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

04.122.0002.2004.0000.3.3.90.35.00

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerrava em 01 de maio de 2020, passa a ter sua vigência prorrogada por 8 meses, a contar de 02 de maio de 2020, a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 28 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95
CONTRATANTE

R J DA S SOUSA
CNPJ:32.997.976/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
